



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 88/09

Florianópolis, 17 de julho de 2009

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 2.061 a 2.063 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações modificam os dispositivos da legislação catarinense que tratam da forma de identificar as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações alcançadas pelo regime especial concedido a essas empresas para o cumprimento de suas obrigações tributárias.

3. Na redação em vigor, a regra é a de que, depois de editada pelo CONFAZ a norma adotando a autorização para que a empresa possa prestar o serviço concedida pelo órgão regulador do setor, que, no caso, é a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, é necessária indicá-la nominalmente no dispositivo regulamentar catarinense.

4. A regra, dada a frequência com que ocorrem as autorizações, acaba por prejudicar a própria empresa pois sua inclusão sempre acaba sendo feita após o início das prestações autorizado pela ANATEL.

5. Na minuta proposta a inclusão será automática no caso da empresa autorizada pela ANATEL tiver, em sua área de abrangência da prestação do serviço, o Estado de Santa Catarina. Desse modo, sempre que editado o ato pelo CONFAZ, a empresa já terá reconhecida a autorização para utilização do regime especial previsto na legislação catarinense, que, aliás, é o mesmo concedido por todos os demais Estados, sempre que as empresas lá tenham área de atuação autorizada pelo órgão regulador.

6. O art. 3º da minuta mantém o diferimento na importação máquinas e equipamentos destinados a integrar o ativo imobilizado de indústria gráfica, relativamente àquelas importações que se encontravam em curso na data da edição do Decreto nº 2.386, de 15 de junho de 2009. Referido decreto revogou o diferimento na hipótese mencionada.

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis/SC